

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA P & P TURISMO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG n.º 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P & P TURISMO EIRELI EPP.**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 06.955.770/0001-74, estabelecida na Av. Porto Alegre, 427 D, Ed. Lazio Executivo, Sala 1007, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP: 89.802-130, neste ato representada pela sua Procuradora Sra. **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG 5238453 SPTC-GO e inscrita no CPF Nº 028.907.331-65, residente e domiciliado na Avenida Topázio, n.º 1, quadra 30, Lote 1, Jardim Califórnia, Goiânia/GO, CEP: 74735-170, conforme Procuração juntada aos autos doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **008/2016**, para Prestação de Serviços de Agência de Viagens, Processo Administrativo n.º **201614304002558**, de 28/11/2016, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2018 vigorando até 17 de março de 2019.

A.

Andréia Inácio Adourian
Setoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato têm seu valor total de R\$ 1.302.550,00 (um milhão trezentos e dois mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.027.726,03 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos) correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220) para o ano de 2018 e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

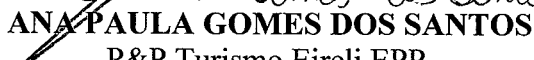
5.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, aos 14 dias do mês de maço de 2018


ANDRÉIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial


FRANCISCO GONZALEZ PONCE
Secretário


ANA PAULA GOMES DOS SANTOS
P&P Turismo Eireli EPP

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF_____
CPF/MF